



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.450/93

REVOGA A LEI Nº 1.318/72 QUE DENOMINOU A RUA
ALCIDES R. DE OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO DIMAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.318/72, que denominou a Rua
Alcides R. de Oliveira, no Bairro São Dimas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 19 DE OUTUBRO DE 1993.



DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO

Prefeito Municipal

DR. RUI PENA

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0130/93

Assunto: REVOGA A LEI No 1.318/72 QUE DENOMINOU A RUA ALCIDES R. DE OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO DIMAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- ART. 1o - Fica revogada a Lei No 1.318/72, que denominou a Rua Alcides R. de Oliveira, no Bairro São Dimas.
- ART. 2o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1993.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara-

/ASV/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

PROJETO DE LEI Nº 130/93

REVOGA A LEI Nº 1.318/72 QUE DENOMINOU A RUA ALCIDES
R. DE OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO DIMAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º Fica revogada a Lei Nº 1.318/72, que denominou a Rua Alcides R. de
Oliveira, no Bairro São Dimas.

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor
na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JULHO DE 1993.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

A Comissão de Legislação, Juiz
e Redação, para parecer

31 / 08 / 93
Presidente

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

28 / 09 / 93
Presidente

PSV/93

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



PROJETO DE LEI Nº 130/87

PROJETO DE LEI Nº 130/87 *Lei*
Nº 130/87
proposto em 13 de 12 de 1987
Discussão e Votação
Votação: Quorum 13
12 Favoráveis 02 Contrários
— Absentes — Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

EM 07 de junho de 1987

Dami
Presidente Vice-Presidente 1.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 130/93

REVOGA A LEI Nº 1.318/72 QUE DENOMINOU A RUA ALCIDES
R. DE OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO DIMAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaleta decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Nº 1.318/72, que denominou a Rua Alcides R. de
Oliveira, no Bairro São Dimas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor
na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JULHO DE 1993.

VEREADOR DOMITO NICOLAU LAFORTE





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

É um prolongamento da rua ALCIDES R. DE OLIVEIRA ao novo loteamento no bairro Carijós.

SALA DAS SESSÕES, 16 de julho de 1993.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

JUSTIFICATIVA

É um prolongamento da rua ALCIDES R. DE OLIVEI
RA ao novo loteamento no bairro Carijós.

SALA DAS SESSÕES, 16 de julho de 1993.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

CÂMARA MUNICIPAL
Vereador Benito Laporte
Cons. Lafaiete — MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.318/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA:

A RUA, SEM DENOMINAÇÃO? DO BAIRRO SÃO DIMAS, PASSA A DENOMINAR-SE " ALCIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA".

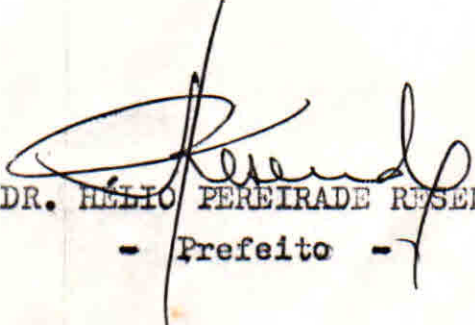
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação do Bairro São Dimas, que se inicia na Rua Barão de Pouso Alegre e termina além' do cruzamento com a Rua Benedito Alves Vieira, passa a denominar-se ALCIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE JUNHO DE 1972.


DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -

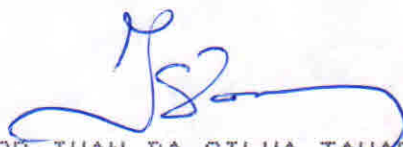
CAMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 130/93.

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei no.
130/93, deva ser aprovado com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES



VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


APROVADO
141093



VEREADOR JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 130/93

RELATORIO/FUNDAMENTACAO

Projeto de Lei que revoga a Lei no. 1.318/72, que
denomina a Rua Alcides R. de Oliveira.

CONCLUSAO

A Comissão opina pela constitucionalidade do Projeto
e que o mesmo seja discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSOES, 30 DE SETEMBRO DE 1993.


APROBADO
07/10/93.


VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO


VEREADOR SEBASTIAO FELICIO FERNANDES


VEREADOR JOSE LUIZ BARBOSA

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No 130/93.

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

APROVADO
2809/93

Projeto de Lei que Revoga a Lei No 1.318/72, que denominou a Rua Alcides R. de Oliveira.

CONCLUSÃO

Esta Comissão opina pela Constitucionalidade do Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AFAVORADO DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES,